**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2012**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA GISELE DE ALMEIDA PAGLIOSA – ME.**

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir identificadas acordam o presente Termo Aditivo ao contrato firmado em 03 de janeiro de 2012, com fundamento na Lei nº8.666/93 e alterações, conforme descrito no processo de Inexigibilidade de Licitação nº001/2012, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas:

**MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com sede na cidade de Viadutos, à Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Jovelino José Baldissera**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Dondoni, nº 01, portador da cédula de identidade RG nº 9012613148, inscrito no CPF sob nº 037.866.330-53, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**GISELE DE ALMEIDA PAGLIOSA** **– ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito a, Rua Angelo Alegretti, nº108, Sala 05, na cidade de Viadutos, inscrita no CNPJ sob nº 94.888.252/0001-42, neste ato representada pela Dra. **Gisele de Almeida Pagliosa**, doravante denominada **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - Vigência

O prazo de vigência do Termo de Contrato firmado em 03 de janeiro de 2012, fica prorrogado pelo período de 04 de janeiro a 15 de fevereiro de 2016.

## CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Valores

As partes pactuam de comum acordo que os valores previstos na Cláusula Segunda – Do Valor, Pagamento e Revisão do Termo de Contrato firmado em 03 de janeiro de 2012, permanecem inalterados e em pleno vigor, até o final da vigência do presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – Disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato e Termos Aditivos, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, sob firmativa das testemunhas instrumentais.

VIADUTOS/RS, 04 dejaneiro de 2016.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Jovelino José Baldissera** |  | **Gisele de Almeida Pagliosa** |
| Prefeito Municipal |  | Gisele de Almeida Pagliosa - ME |
| Contratante |  | Contratado |

Testemunhas:

|  |  |
| --- | --- |
| 1. Giseli Fatima Sperotto Leyser

CPF: 012.525.560-80  | 2. Paulo Sérgio LazzarottoCPF: 883.232.690-68 |